

LEI Nº 9.674, DE 06 DE MAIO DE 2015

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16143 : 10 DATA 08/05/2015

Processo Administrativo nº 14.722/2015-2.

AUTOR: Vereador José Francisco de Araújo – José de Araújo – PMDB – Projeto de Lei CM nº 118/2014.

INSTITUI o “Dia do Torcedor Palmeirense” no Município de Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santo André, o “Dia do Torcedor Palmeirense”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de maio de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA DE SOUZA SOBRAL
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO